



015
SMM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.092

de 09 de abril de 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de abril de 1.981, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

07	OTIM. DE COISAS E SERV. PÚBLICOS	
07 11	SEÇÃO TRIBUTARIA E RODOVIÁRIOS	
<u>CATEGORIA FUNDADA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
<u>FUNÇÃOAL DESGASTÁVELA</u>		
16 83 3 22 002	Manutenção Ativ. da Unidade	300.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de Dotação-Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

07	OTIM. DE COISAS E SERV. PÚBLICOS	
07 50	SEÇÃO DE SERVIÇOS PLACIADOS	
<u>CATEGORIA FUNDADA</u>		
4 1 1 0	Manutenção	300.000,00
<u>FUNÇÃOAL DESGASTÁVELA</u>		
10 50 3 2 1 0 1	Manutenção	300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) de abril de 1.981 (- mil novecentos e oitenta e um).-

Dr. VALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra:-

AGOSTINHO TORCANDI

-Diretor da Administração-

Registrada de nº 114, nº 10º do Livro competente nº 16.-

107/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 09/81
Processo 31/81